



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Finanças

OFICIO TES. Nº 79/2.019.

Cajamar, 17 de outubro de 2.019.

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A/C Sr. Marcos José Baptista

Referente: Requisição TC nº 87/2019 – 2º Quadrimestre 2019

Em atendimento ao Item 7.a da requisição TC nº 87/2019 – 2º Quadrimestre de 2019, informamos que, solicitamos a Secretaria Municipal de Justiça, através do Memo Tes. 290/2019, a adoção de procedimento por Notificação Extrajudicial junto as instituições financeiras, para que as mesmas nos forneça os extratos bancários das contas e períodos relacionados.

Dessa forma, iremos aguardar o retorno das instituições financeiras, e munido da documentação solicitada, iremos iniciar os procedimentos para sanar as pendências relativas aos períodos solicitados.

Ressaltamos ainda que, caso encontremos dificuldades com as instituições financeiras em fornecer tais documentos e informações, as mesmas serão acionadas judicialmente, através de *habeas data*, remédio jurídico este previsto na Constituição Federal e sugerido pela Secretaria Municipal de Justiça, através do Memo DNJ 2219/2018.


Atenciosamente.



Rodrigo Luca de Melo

Diretor de Finanças

Ciente:



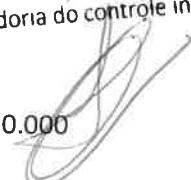
Donizetti Aparecido de Lima
Secretario Municipal da Fazenda

RECEBIDO:

DATA. 17/10/19

HORA. 16:19

Coordenadoria do controle interno



Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro CEP 07750.000

Telefones: (11) 4446.7674 Fax: (11) 4446.7690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Finanças

MEMO. TES. Nº 290/2.019

Cajamar, 16 de outubro de 2.019.

A Secretaria Municipal de Justiça
A/C: Sra. Tatiane Lopes Alves Martinez

Processo: 5412/2013 (3 volumes) apenso 7353/2012
Requerente: Tesouraria Municipal
Referente: Apuração de pendência na conciliação bancária.

Em resposta ao Ofício Interno SMJ nº 1410/2019, solicitamos a adoção de medidas por Notificação Extrajudicial junto as instituições financeiras, para emissão de extratos bancários das contas e períodos relacionados a seguir, com o intuito de realizarmos os trabalhos de resolução das pendências de conciliação, apresentado no autos.

Ressaltamos ainda que, esta Diretoria deverá ser informada dos custos que serão gerados para a Municipalidade, para que possamos verificar a disponibilidade orçamentaria e financeira.

Segue a relação das instituições financeiras, contas bancarias e períodos para emissão dos extratos bancários.

BANCO	AGENCIA	CONTA	PERIODO
Caixa Economica Federal	0546	6624001-0	mar/09
Caixa Economica Federal	0546	6624001-0	set/09
Caixa Economica Federal	0546	6647003-1	fev/10
Caixa Economica Federal	0546	60000065-3	out/09

BANCO	AGENCIA	CONTA	PERIODO
Banco Bradesco	0657	15000-2	jun/09
Banco Bradesco	0657	15000-2	jan/10
Banco Bradesco	0657	15000-2	mar/10
Banco Bradesco	0657	15000-2	jul/10

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro CEP 07750.000
Telefones: (11) 4446.7674 Fax: (11) 4446.7690

Recebemos em
23/10/19 às 12:12
Diretoria de Negócios Jurídicos
P. M. Cajamar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Finanças

BANCO	AGENCIA	CONTA	PERIODO
Banco Santander	0636	4500001-9	jan/98
Banco Santander	0636	4500001-9	mai/98
Banco Santander	0636	4500001-9	set/98
Banco Santander	0636	4500001-9	nov/98
Banco Santander	0636	4500001-9	out/99
Banco Santander	0636	4500001-9	nov/99
Banco Santander	0636	4500001-9	mar/00
Banco Santander	0636	4500001-9	ago/00
Banco Santander	0636	4500001-9	set/00
Banco Santander	0636	4500001-9	out/00
Banco Santander	0636	4500001-9	jan/01
Banco Santander	0636	4500001-9	jun/01
Banco Santander	0636	4500001-9	abr/02
Banco Santander	0636	4500001-9	jan/05
Banco Santander	0636	4500001-9	abr/05
Banco Santander	0636	4500001-9	mai/06
Banco Santander	0636	4500001-9	ago/06
Banco Santander	0636	4500001-9	abr/07
Banco Santander	0636	4500001-9	set/07
Banco Santander	0636	4500001-9	out/08
Banco Santander	0636	4500001-9	jan/09
Banco Santander	0636	4500001-9	mai/09
Banco Santander	0636	4500001-9	set/09
Banco Santander	0636	4500001-9	dez/09
Banco Santander	0636	4500001-9	jul/10
Banco Santander	0636	4500001-9	out/10
Banco Santander	0636	4500001-9	nov/10
Banco Santander	0636	4500001-9	dez/10
Banco Santander	0636	45000022-2	out/09
Banco Santander	0636	45000025-0	ago/99
Banco Santander	0636	45000025-0	set/99
Banco Santander	0636	45000020-0	out/09
Banco Santander	0636	45000024-6	ago/00
Banco Santander	0636	45000083-0	nov/08

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro CEP 07750.000

Telefones: (11) 4446.7674 Fax: (11) 4446.7690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Finanças

BANCO	AGENCIA	CONTA	PERIODO
Banco do Brasil	4258	270023-9	dez/04
Banco do Brasil	4258	270023-9	jan/05
Banco do Brasil	4258	270023-9	dez/07

BANCO	AGENCIA	CONTA	PERIODO
Banco do Brasil*	0557	13000272-7	fev/09
Banco do Brasil*	0557	13000272-7	dez/09
Banco do Brasil*	0557	13000272-7	jul/10

(*) essa conta pertencia ao antigo Banco Nossa Caixa

Diante das informações, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Rodrigo Luca de Melo

Diretor de Finanças

Ciente:

Donizetti Aparecido de Lima

Secretario Municipal da Fazenda

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro CEP 07750.000

Telefones: (11) 4446.7674 Fax: (11) 4446.7690



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMO DNJ nº 2219 /2018

Cajamar, 12 de setembro de 2018

À

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA
A/C SRa. JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Referente: Processo Administrativo n.º 5412/2013 (3 volumes) e apenso 7353/2012
Requerente: Tesouraria Municipal
Assunto: Apuração de pendência na conciliação bancária

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, encaminhamos os processos em epígrafe informando das providências que podem ser tomadas para sanar o problema de acesso aos extratos bancários, conforme informado às fls. n.º 636 a 638.

Sugerimos, primeiramente, que seja feita uma Notificação Extrajudicial para cada uma das Instituições Financeiras para tal fim, e para tanto, deverá essa Diretoria encaminhar minuta das solicitações para a devida formatação e encaminhamento por parte deste Jurídico.

Ressaltamos que a obtenção de tal documentação pelas referidas entidades, poderá ensejar o pagamento de tarifas bancárias, sendo esse um ponto a ser verificado junto à cada instituição.

Caso não aja a repercussão esperada, qual seja, a obtenção dos extratos bancários pretendidos, poderemos acionar cada instituição financeira, judicialmente, pela via do *habeas data*, remédio jurídico este previsto na Constituição Federal.

Ficamos no aguardo da manifestação dessa Diretoria no sentido de se pronunciar sobre o interesse na adoção das providências sugeridas.

Atenciosamente,

Tatiane Lopes Alves Martinez
OAB/SP 258.312
Procuradora Jurídica